



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



NOTA 001/2023 DA COMISSÃO NACIONAL DOCENTE (CND) SOBRE A PORTARIA 10.723/2022

A Comissão Nacional Docente (CND), instância consultiva da Pasta Docente do Sinasefe Nacional, reuniu-se remotamente no dia 18 de janeiro do corrente, para debater a Portaria 10.723/2022, que estabelece orientações sobre a Redistribuição dos cargos efetivos ocupados do funcionalismo público federal. Conforme se espera de um Governo Fascista derrotado nas urnas, que desde o início de seu mandato tratou o funcionalismo público federal como inimigo, colocando, sempre que possível, uma granada no bolso das/os Servidoras/es Públicas/os, editou no apagar das lamparinas essa Portaria que traz mais retrocessos na vida daquelas/es que servem ao povo brasileiro, implicando prejuízos às/aos Servidores/as que estiverem em estágio probatório, que respondem a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e/ou sindicância, estiverem em gozo de licença ou afastamento e que foram redistribuídas/os nos últimos cinco anos.

Tais normas implicam de certa forma em prejuízos também a Administração Pública Federal, seja na questão financeira e/ou administrativa, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Sinasefe Nacional, ou nas questões de um número cada vez maior de Servidoras/es que estavam em iminência de serem redistribuídos em busca de melhores condições de trabalho e vida, afastadas/os do convívio familiar, possam vir a adoecer mentalmente devido as



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



novas regras estabelecidas pelo Governo Fascista.

Portanto, a CND aponta no sentido da **REVOGAÇÃO TOTAL** e **IMEDIATA** da Portaria nº 10.723 de 21 dezembro de 2022, por trazer inseguranças jurídicas e atacar diretamente a Administração Pública Federal e às/aos Servidoras/es Públicas/os, que sempre respeitaram e defenderam as Instituições e a democracia brasileira tão atacada nestes últimos quatro anos do Governo Bolsonaro. Só a Luta Muda a Vida!

Atenciosamente

Antonildo Santos Pereira

Alexandra Filipak

Amália Cardona Leites

Claudilena Corrêa Araújo

Fabiano Duarte Machado

Fernando Moraes de Oliveira

Katiuscia da Costa Pinheiro

Lourdes Rafaela Santos Florencio

Pedro Luiz Teixeira de Camargo

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2023.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR